**PROJETO DE LEI Nº 09/2017**

**DATA:** 01 de fevereiro de 2017

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de rateio com Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de rateio com o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.019.551/0001-00, estabelecido à Avenida Natalino João Brescansin, 2239, Centro, Sorriso/MT.

**Art. 2º** O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais, repassadas diretamente ao beneficiário, na forma de contrato de rateio a ser celebrado entre as partes.

**Parágrafo único.** O valor das parcelas a serem repassadas mensalmente é variável de acordo com os atendimentos/procedimentos médicos efetuados pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

**Art. 3º** O objeto do Contrato é atender o disposto na Lei Municipal nº 2.495/2015, que autorizou o Município a formalizar a participação no Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

**Art. 4º** Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para o presente exercício, à seguinte conta:

15. Sec. Mun. de Saúde

15.001 - Diretor do Fundo

15.001.10 - Saúde

15.001.10.303 - Suporte profilático e terapêutico

15.001.10.303.0007 - Bloco U - Gestão do SUS

15.001.10.303.0007.2.123 - Manut. do Consórcio Intermun. Teles Pires

337041(483) - Contribuições - R$ 1.000.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 004/2017.**

Senhores Membros da Câmara Municipal de Sorriso,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de rateio com Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, e dá outras providências.

O Projeto em tela vislumbra atender o disposto na Lei 2.495/2015, que autorizou o Município a formalizar a participação no Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

O valor do repasse será de R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais e que serão utilizados para atender a demanda de procedimentos médicos existente no Município de Sorriso.

Agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria e ressaltamos aos senhores Parlamentares a importância desta proposta, que visa o cumprimento de obrigação legal instituída por Lei bem como solicitamos sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**FÁBIO GAVASSO**

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

**NESTA.**